



0001421-85.2020.8.06.0000 - Processo Administrativo. Devedor: Município de Pires Ferreira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pires Ferreira. Advogado: José Marques Júnior (OAB: 17257/CE). Advogado: Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho (OAB: 13084/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a previsão contida no art. 15 da Resolução nº 303/2019 do CNJ, §1º c/c inciso I, de que o tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício ou meio eletrônico equivalente, os precatórios apresentados até 1º de julho, determino que o Município de Pires Ferreira seja intimado por meio do portal eletrônico do Tribunal de Justiça para tomar ciência do ofício requisitório de páginas 05/06, bem como que seja o citado ofício enviado ao seu e-mail institucional, caso disponível. Expedientes necessários. Fortaleza, 07 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0001421-85.2020.8.06.0000 - Processo Administrativo. Devedor: Município de Pires Ferreira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pires Ferreira. Advogado: José Marques Júnior (OAB: 17257/CE). Advogado: Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho (OAB: 13084/CE). Despacho: - DESPACHO Registro, inicialmente, que o município de Pires Ferreira já foi devidamente cientificado do Ofício Requisitório nº 23/2020 ASPREC, mediante o envio do referido documento pelo e-mail institucional do ente, conforme preceituado no inciso I do art. 15 da Resolução nº 303/2019 do CNJ. Pois bem. Considerando a certidão de página 11, determino a habilitação, nos autos, dos Drs. José Marques Júnior e Paulo Maria Ribeiro Linhares, inscritos na OAB/CE sob os nºs 17.257 e 13.084, respectivamente. Após realizada referida providência, intime-se os advogados do Município, por meio do DJe, para que tome ciência do ofício requisitório de páginas 05/06, diante da impossibilidade de ser o município intimado pelo portal eletrônico do Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 1817/2019.

0001443-46.2020.8.06.0000 - Processo Administrativo. Devedor: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a informação de pág. 45, assim como o Ofício Requisitório nº 55/2020 – ASPREC complementar (págs. 46 e 47), determino que o Estado do Ceará seja intimado por meio eletrônico. Após realizada referida providência, intimem-se os procuradores, por meio do DJe, para que tomem ciência do ofício requisitório de páginas 46/47, diante da impossibilidade de ser o Estado intimado pelo portal eletrônico do Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 1817/2019.

0001609-78.2020.8.06.0000 - Processo Administrativo. Devedor: Município de Ibicuitinga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibicuitinga. Proc.ª. Munic.: Carla Suame Lima Albuquerque (OAB: 32816/CE). Despacho: - DESPACHO Registro, inicialmente, que o município de Ibicuitinga já foi devidamente cientificado do Ofício Requisitório nº 08/2020 ASPREC, mediante o envio do referido documento pelo e-mail institucional do ente, conforme preceituado no inciso I do art. 15 da Resolução nº 303/2019 do CNJ. Pois bem. Considerando a certidão de página 12, determino a habilitação, nos autos, da Dra. Carla Suame Lima Albuquerque, inscrita na OAB/CE sob o nº 32.816. Após realizada referida providência, intime-se a Procuradora Geral do Município, por meio do DJe, para que tome ciência do ofício requisitório de páginas 05/06, diante da impossibilidade de ser o município intimado pelo portal eletrônico do Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 1817/2019.

Total de feitos: 10

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** RM Serviços Empresariais LTDA - ME; **OBJETO:** convalidar a prorrogação do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de editorial e gráfica, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, por 12 (doze) meses, com início em 27.04.2020 e término em 27.04.2021, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Portaria nº 544/2020 da Presidência do TJCE; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Glyne Grazielle Santos Rocha.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 04/2020

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Defensoria Pública do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** regulamentar os termos e condições para que o TJCE publique, em seu Diário da Justiça Eletrônico, os atos judiciais e administrativos da DPGE; **VALOR:** R\$ 6.605,93 (seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 1º de junho de 2020; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Washington Luis Bezerra e Elizabeth das Chagas Sousa.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2020

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o INSTITUTO PROGRAMA DO MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO MILENAR - PROMIL; **OBJETIVO:** cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, com a disponibilização de vagas, pelo PROMIL, dos cursos de qualificação profissional executados na sede do Instituto; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2020; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 05 (cinco) anos; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Antônio Carlos Banhos Scipião, Luiz Bessa Neto e Luciana Teixeira de Souza.